

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/0035 – PG

ANEXO VI

1. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1.1. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros obrigam-se a atuar na presente avença em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

1.2. Fica estipulado que o Polo Socioambiental Sesc Pantanal, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no item acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo desta avença ou na execução das atividades ligadas a esta avença.

1.2.1. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da avença conforme as disposições acordadas, o Polo Socioambiental Sesc Pantanal poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e conseqüentemente valores devidos correspondentes.

1.3. Os clientes, fornecedores e demais parceiros do Polo Socioambiental Sesc Pantanal devem dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

1.4. Os clientes, fornecedores e demais parceiros do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, neste ato, garantem ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão da presente avença, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar o Polo Socioambiental Sesc Pantanal pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal, seus empregados, clientes e/ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

1.5. Os clientes, fornecedores e demais parceiros do Polo Socioambiental Sesc Pantanal se obrigam a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Polo Socioambiental Sesc Pantanal, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

1.6. Os clientes, fornecedores e demais parceiros do Polo Socioambiental Sesc Pantanal deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

1.7. Os clientes, fornecedores e demais parceiros do Polo Socioambiental Sesc Pantanal deverão notificar o Polo Socioambiental Sesc Pantanal, imediatamente, por e-mail aos Fiscais da avença indicados no instrumento contratual, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da presente avença.

1.8. Os clientes, fornecedores e demais parceiros do Polo Socioambiental Sesc Pantanal deverão notificar o Polo Socioambiental Sesc Pantanal, por e-mail aos Fiscais da avença indicados no instrumento contratual, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades dos clientes, fornecedores e demais parceiros do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

1.9. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da presente avença.

1.9.1 O disposto no item acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos pelo Polo Socioambiental Sesc Pantanal, bem como, pelos seus clientes, fornecedores e demais parceiros, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra Parte, ficando somente a Parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.



CNC Senac

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

1.10. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade dos seus clientes, fornecedores e demais parceiros com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dos seus clientes, fornecedores e demais parceiros.

1.11. A presente avença não transfere a propriedade de quaisquer dados do Polo Socioambiental Sesc Pantanal ou dos seus empregados, demais clientes, demais fornecedores e demais parceiros para os seus clientes, fornecedores e demais parceiros que figuram nesta avença.

1.12. Os clientes, fornecedores e demais parceiros do Polo Socioambiental Sesc Pantanal se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão da presente avença.

1.13. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução desta avença.

Local, de..... de 2022.

Assinatura do Responsável
(Carimbo / Assinatura)